



ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2355, ano 48, de 12 de agosto de 2026

ATAS E RESOLUÇÕES

1. ATA DA 190ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
2. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, CRIADO PELA
3. LEI MUNICIPAL Nº QUATROCENTOS E QUARENTA
4. E SETE, DO ANO DOIS MIL E CINCO, REFERENTE
5. AO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

6.
7. Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e
8. vinte e seis, às oito horas, na Sala dos Conselhos,
9. localizada na Rua Pedro Ferreira de Araújo, nº 84,
10. Loteamento Nova Conquista, no município de Dona
11. Inês, Estado da Paraíba, reuniram-se os membros do
12. Conselho Municipal de Educação: Clodoval Justino de
13. Araújo Júnior (Secretário Executivo), José Júnior dos
14. Santos (representante da Secretaria Municipal de
15. Educação e Desporto), Josinaldo Ferreira de Lima
16. (representante dos pais de alunos), Bianca Cristina da
17. Silva Gregório (representante das associações
18. comunitárias), Ieda Freire do Nascimento Araújo
19. (representante dos professores da rede privada) e Jairo
20. Alves Felipe (representante dos professores da rede
21. pública), todos nomeados pela Portaria nº 267/2024. A
22. reunião foi aberta pelo Presidente do Conselho, Sr.
23. José Júnior dos Santos, que, após verificar a existência
24. de quórum regimental, agradeceu a presença dos
25. conselheiros e declarou iniciados os trabalhos. Em
26. seguida, apresentou a pauta da reunião: Análise e
27. apreciação da adesão à proposta curricular do Estado
28. da Paraíba referente à Computação na Educação
29. Básica. Iniciando a apreciação da pauta, o Presidente
30. informou que este Conselho recebeu da Secretaria
31. Municipal de Educação, por meio do Ofício nº
32. 149/2026, a solicitação de análise e manifestação
33. quanto à adesão da Rede Municipal de Ensino de Dona
34. Inês à Proposta Curricular do Estado da Paraíba
35. referente à Computação na Educação Básica –
36. Complemento à Base Nacional Comum Curricular
37. (BNCC). A matéria foi apresentada aos conselheiros
38. para conhecimento e deliberação. Na oportunidade, foi
39. apresentado o Parecer CME nº 05/2026, de relatoria do

40. próprio Presidente, Sr. José Júnior dos Santos,
41. contendo a análise da matéria e manifestação favorável
42. à adesão. Após a apresentação, os conselheiros
43. discutiram a proposta, destacando a importância de sua
44. formalização para a organização curricular da Rede
45. Municipal de Ensino e para o atendimento às
46. orientações educacionais vigentes. Concluída a
47. discussão, o Parecer CME nº 05/2026 foi colocado em
votação, sendo aprovado por unanimidade pelo
Plenário do Conselho. Em seguida, foi apresentada aos
conselheiros a minuta da Resolução CME nº 06/2026,
destinada a formalizar a adesão da Rede Municipal de
Ensino ao Currículo de Computação do Estado da
Paraíba. Após apreciação, os membros manifestaram-
se favoravelmente à sua aprovação, ficando deliberada
a emissão da referida Resolução, nos termos do
Parecer CME nº 05/2026. Nada mais havendo a tratar,
o presidente declarou encerrada a reunião e
determinou a lavratura da presente ata, conforme
estabelece a Resolução nº 11, de 22 de dezembro de
2015, que, após lida e achada conforme, será assinada
por todos os presentes e por mim, Clodoval Justino de
Araújo Júnior, que secretariei os trabalhos.

Clodoval Justino de Araújo Júnior (Secretário Executivo)

José Júnior dos Santos (Presidente)

Jairo Alves Felipe (Vice-Presidente)

Bianca Cristina da Silva Gregório (Conselheira)

Ieda Freire do Nascimento Araújo (Conselheira)

Josinaldo Ferreira de Lima (Conselheiro)





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2355, ano 48, de 12 de agosto de 2026

*via física original assinada

RESOLUÇÃO CME Nº 06/2026, de 12 de agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA ADESAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DONA INÊS-PB, AO CURRÍCULO DE COMPUTAÇÃO EM COMPLEMENTO À BNCC DO ESTADO DE PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DONA INÊS – PB, com fundamento no art. 11, inciso III, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 447/2005 e pela Lei Complementar nº 1.043/2025, que institui o Sistema Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente os artigos 26 e 32, que dispõem sobre a base nacional comum e o desenvolvimento da capacidade de aprender;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED) e estabelece princípios e diretrizes para a promoção da inclusão e da educação digital no País;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 2, de 17 de fevereiro de 2022, que define normas sobre Computação na Educação Básica, como Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

CONSIDERANDO a Resolução nº 3, de 1º de julho de 2024, especialmente o § 2º do art. 3º, que estabelece a inclusão da Computação nos referenciais curriculares como condição relacionada à habilitação para o recebimento da complementação do Valor Anual por Aluno Resultado (VAAR), vinculada ao FUNDEB (Lei nº 14.113/2020).

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular da educação digital e midiática;

CONSIDERANDO a Resolução nº 176/2026, do Conselho Estadual de Educação da Paraíba (CEE-PB), que homologa o Documento Curricular de Computação do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 4, de 20 de agosto de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para implementação do ensino de Educação Digital e Midiática nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 9 anos, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Dona Inês;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, encaminhada por meio do Ofício nº 149/2026, para análise e manifestação deste Conselho acerca da adesão da Rede Municipal de Ensino às normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC, em articulação com o Documento Curricular de Computação do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o Parecer CME nº 05/2026, aprovado pelo Plenário deste Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2355, ano 48, de 12 de agosto de 2026

Art. 1º Aprovar a adesão da Rede Municipal de Ensino de Dona Inês-PB às normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), integradas ao Documento Curricular de Computação do Estado da Paraíba, nos termos do Parecer CME nº 05/2026.

Art. 2º O Currículo de Computação de que trata esta Resolução será de aplicação obrigatória e progressiva na Educação Infantil e no Ensino Fundamental das unidades escolares públicas municipais.

Art. 3º As unidades escolares deverão adequar seus Projetos Pedagógicos (PP) e respectivos Planos de Ensino às disposições desta Resolução, no prazo de até 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação deverá promover as orientações e as providências necessárias à implementação do Currículo de Computação na Educação Básica no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dona Inês – PB, 12 de agosto de 2026.

José Júnior dos Santos
Presidente do CME

***via física original assinada**

Parecer CME nº 05/2026

Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Dona Inês – PB.

Assunto: Adesão à implementação da Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC, em articulação com o Currículo do Estado da Paraíba.

Relator: José Júnior dos Santos.

I – CONTEXTUALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Dona Inês – PB, por meio do Ofício nº 149/2026, submeteu à apreciação deste Conselho a proposta de adesão da Rede Municipal de Ensino ao Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de Computação, em regime de colaboração e integração ao Documento Curricular Referencial do Estado da Paraíba.

A proposta visa regulamentar a inserção das competências e habilidades de Computação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), em conformidade com as diretrizes nacionais e estaduais vigentes, adequando os documentos curriculares da Rede Municipal de Ensino e assegurando o desenvolvimento de conhecimentos relacionados ao pensamento computacional, ao mundo digital e à cultura digital, articulados às demais aprendizagens previstas para a Educação Básica.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A análise da matéria fundamenta-se no ordenamento jurídico educacional vigente, especialmente nos seguintes dispositivos e atos normativos:

- **Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB)**, especialmente os arts. 8º, 11, 26 e 32, que estabelecem competências dos sistemas de ensino e disposições relativas à organização curricular da Educação Básica;
- **Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023**, que institui a Política Nacional de Educação Digital





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2355, ano 48, de 12 de agosto de 2026

(PNED) e estabelece princípios e diretrizes para a promoção da inclusão e da educação digital no País;

- **Parecer CNE/CEB nº 2/2022**, que define as competências, habilidades e marcos textuais da Computação na Educação Básica;
- **Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022**, que estabelece articulação entre os eixos Pensamento computacional, Mundo digital e Cultura digital possibilita a integração das dimensões técnica, crítica e ética da formação, em consonância com as Competências Gerais 4 e 5 da BNCC, que destacam o uso ético e criativo das tecnologias e a resolução colaborativa de problemas complexos;
- **Resolução nº 3, de 1º de julho de 2024**, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, que estabelece a obrigatoriedade de inclusão da Computação nos referenciais curriculares como condição para o recebimento da complementação do Valor Aluno Ano Resultado (VAAR), vinculada ao FUNDEB (Lei n.º 14.113/2020).
- **Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025**, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular da educação digital e midiática;
- **Resolução nº 176/2026 do Conselho Estadual de Educação da Paraíba (CEE)**, que homologou o Documento Curricular de Computação no Estado de Paraíba.

A adoção do referencial curricular do Estado da Paraíba mostra-se pertinente por contribuir para o alinhamento da Rede Municipal de Ensino de Dona Inês às diretrizes nacionais e estaduais referentes à Computação na Educação Básica, favorecendo a articulação das políticas educacionais e a promoção da equidade nas aprendizagens.

A análise deste Conselho destaca os seguintes aspectos favoráveis à proposta:

- **Regime de colaboração:** contribui para o alinhamento da rede municipal às ações de formação continuada e aos materiais e orientações curriculares disponibilizados no âmbito estadual.
- **Desenvolvimento integral:** o currículo contempla, de forma progressiva, os três eixos estruturantes da Computação:
 1. **Pensamento Computacional:** resolução de problemas, raciocínio lógico e algoritmos;
 2. **Mundo Digital:** compreensão do funcionamento dos computadores, das redes e de aspectos relacionados à segurança da informação;
 3. **Cultura Digital:** uso ético, crítico, responsável e cidadão das tecnologias e mídias digitais.
- **Transversalidade e flexibilidade:** o documento orienta a articulação das habilidades de Computação com os componentes curriculares existentes, possibilitando sua integração ao currículo da rede.
- **Implementação local:** a Secretaria Municipal de Educação deverá considerar, para a implementação da proposta, ações de formação continuada dos professores e o diagnóstico das condições de infraestrutura tecnológica das unidades escolares.

III – ANÁLISE DO MÉRITO





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2355, ano 48, de 12 de agosto de 2026

Adicionalmente, a implementação deverá observar o alinhamento com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação de Dona Inês-PB e com as disposições relacionadas às condicionalidades do VAAR – Valor Aluno Ano Resultado, especialmente aqueles referentes à existência de referencial curricular alinhado às normas nacionais sobre Computação na Educação Básica.

Diante disso, considerando a pertinência pedagógica da proposta e sua consonância com as diretrizes nacionais e estaduais vigentes, entende-se que a adoção do referencial curricular de Computação apresenta condições favoráveis para sua implementação na Rede Municipal de Ensino de Dona Inês-PB.

IV – CONCLUSÃO E VOTO

Considerando a legalidade da matéria, a relevância pedagógica para o letramento digital dos estudantes e a eficiência da adesão ao referencial estadual, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à aprovação da adesão do Município de Dona Inês-PB, ao Currículo de Computação em complemento à BNCC do Estado da Paraíba.

Fica recomendado à Secretaria Municipal de Educação:

I – Iniciar o plano de formação dos professores das redes de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

III – Atualizar os Projetos Pedagógicos (PP) das escolas municipais para incorporar as novas habilidades de computação.

V – DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Dona Inês-PB, em Sessão Plenária realizada em 12 de agosto de 2026, aprovou por unanimidade o voto do Relator, convertendo-o no **Parecer CME nº 05/2026**.

Dona Inês – PB, 12 de agosto de 2026.

José Júnior dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADITIVO

Número1

Tipo PRAZO/VALOR

Assinatura 21/07/2026

Vigência 21/07/2026 A 10/03/2027

Valor 4.125,00

CONTRATO (antes do Aditivo)

Número0121/2026

Processo Nº 0418/2026

Registro CGM Nº 26-50112-1

Contratante FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado JOÃO FRANCISCO ALVES

Fundamento Legal DISPENSA Nº 0065/2026

Objeto Contratação de serviço de transporte diário e intermunicipal de pessoas doentes, destinado ao deslocamento para tratamentos de saúde, sessões de hemodiálise, consultas médicas e outros procedimentos, com destino à cidade de Guarabira, conforme a demanda do município. Exercício 2026.

Vigência 10/03/2026 A 10/03/2027

Valor Original 16.500,00

Valor Acumulado 16.500,00


MARIA JOSÉ MONTEIRO SILVA
SECRETÁRIA

